

5 PASSOS PARA VOCÊ FAZER A DESTINAÇÃO DE ATÉ 6% DE SEU IMPOSTO DE RENDA COMO PESSOA FÍSICA PARA UM PROJETO CULTURAL

➤ QUEM pode doar?

Podem investir em projetos culturais aprovados pela Secretaria Especial da Cultura na Lei de Incentivo à Cultura (conhecida ainda como Lei Rouanet), **pessoas físicas** contribuintes do **Imposto de Renda (IRPF)**, que optam por fazer a **DECLARAÇÃO COMPLETA** (= único pré-requisito!), deduzindo até 6% do IRPF devido.

Pessoas “isentas” ou pessoas que fazem a “declaração simplificada” *podem* doar, mas **NÃO** há como abater o valor doado de seus impostos.

➤ POR QUÊ DOAR e patrocinar um projeto cultural como o nosso? Qual é a vantagem? A lógica é a seguinte: Você doa em um ano, e recebe esse valor de volta no ano seguinte. É **VOCÊ MESMO** escolhendo onde usar parte do Imposto de Renda que *you* deve ao governo, em vez de deixar que o governo simplesmente defina sobre tudo sozinho.

➤ VOCÊ SÓ TEM A GANHAR, e nada a perder, pois com um imposto que você tem que pagar de qualquer forma, você consegue AJUDAR PROJETOS CULTURAIS COMO ARTE PRÓ VIDA, e promover anualmente a formação musical e artística de 40-50 jovens de nossas comunidades e a difusão da cultura gospel no nosso país.

PASSO 1

Defina qual Projeto Cultural você irá apoiar

Escolha o projeto cultural para o qual você irá fazer sua doação. Você precisará das seguintes informações:

- ✓ **Número PRONAC**
- ✓ **Nome do Proponente** [que pode ser Pessoa Física, ou Pessoa Jurídica]
- ✓ **Dados de identificação do Proponente: número do CPF** [no caso de ser proponente Pessoa Física] **ou número do CNPJ** [no caso de ser Pessoa Jurídica]
- ✓ **Dados bancários da conta captação, onde você deverá fazer o depósito**
 - Banco do Brasil – 001
 - Código da Agência
 - Número da Conta Corrente do Proponente

PASSO 2

Simule o cálculo de seu IRPF e descubra *quanto* você pode doar (até 6% do imposto devido)

Acesse o link: <https://impostoderenda2022.com.br/simulador-do-imposto-de-renda-2022/>

- Leia as instruções sobre como realizar a simulação de seu imposto de renda

- Quando tiver o valor de IRPF devido, calcule 6% desse valor do imposto devido, então você saberá o quanto pode doar para o nosso projeto
- **IMPORTANTE:** As informações que você encontra o auxiliam a *simular* uma operação real, porém o resultado pode apresentar variações no valor final!

VOCE PODE DOAR UM VALOR MAIOR?

SIM, pode, sem dúvidas! Se você julgar que o projeto é importante e merece seu apoio, doe valores maiores que os correspondentes aos 6% de seu imposto devido, pois isso nos ajudará a viabilizar ainda mais o projeto ARTE PRÓ VIDA, e é muito importante para nós. **MAS** você precisa saber que esse valor a maior você **não** pode abater do Imposto de Renda.

PASSO 3

Faça sua doação até no máximo no dia 31 de dezembro do ano corrente

Para todas as formas de doação abaixo listadas, tenha sempre em mãos os dados do PROPONENTE e seu CPF (no caso de pessoa física) ou de seu CNPJ (no caso de pessoa jurídica), bem como o número da agência bancária (BANCO DO BRASIL) e o número da CONTA para DEPÓSITO:

Proponente: NOME

CPF/CNPJ: Número

Dados da conta corrente do proponente para depósito:

BANCO DO BRASIL – 001

Código da Agência: Número

Número da Conta: Número

Como doar ou como patrocinar nosso projeto, na prática?

Perceba que há várias possibilidades de fazer sua doação:

- **Para você que possui conta no Banco do Brasil**, há 2 formas de doar:
 - **1ª)** Vá no **CAIXA ELETRÔNICO** de qualquer agência do Banco do Brasil
 - Tenha em mãos os dados do nosso projeto (veja acima!)
 - Faça uma “transferência” ou um “depósito identificado” para a conta do nosso projeto (veja os dados constantes acima) e preencha os dados que são exigidos no terminal – e pronto!
 - Se necessário, peça ajuda a algum atendente!
 - **OU:** Você também pode simplesmente **ir a um dos caixas (guichê)** de atendimento, explicar que tipo de doação quer fazer, que o atendente fará tudo por você!
 - **2ª)** Faça sua doação via **internet banking**, no computador ou no aplicativo do Banco do Brasil em seu celular
 - Acesse sua conta, e vá até o item “transferências”
 - Selecione “depósito identificado” e depois “Entre contas correntes”
 - Preencha as informações solicitadas
 - Preencha a *Agência de Destino*, que é o código da agência do projeto que você deseja apoiar.
 - Preencha os dados da *conta corrente* do projeto

- Preencha o **VALOR** você doará
 - No “Identificador 1”, coloque o **seu CPF**
 - No identificador 2, digite o número “2”, que significa doação
 - E no “Identificador 3” pode **deixar em branco**, e conclua a operação
- Para você que *não é correntista do Banco do Brasil*, mas possui conta em **OUTROS BANCOS**, há 2 opções:
- **1ª)** Vá até um **CAIXA (guichê) do Banco do Brasil**, leve as informações da conta do nosso projeto, e pronto – O caixa/atendente faz tudo por você!
 - **2ª)** Faça sua doação via **internet banking**, no computador ou no aplicativo do seu banco em seu celular
 - Acesse sua conta e faça um “TED” (ou DOC) para o Banco do Brasil
 - Nesse caso, a operação varia um pouquinho de banco para banco, mas o mais importante é que você:
 - destine essa transferência para a conta corrente do projeto, inclua o nome e o CPF do proponente (ver dados acima), e o valor que você quer transferir via TED (ou DOC)
 - Se o seu banco tiver um campo em que você deve selecionar a “finalidade”, verifique se há algum código em que conste “Doação Lei Rouanet” ou “Doação Lei de Incentivo à Cultura”, e selecione esse código.
 - Não é necessário colocar o identificador, e conclua a operação

PASSO 4

Envie seus dados para o Proponente, para que ele envie a você “Recibo de Mecenato” – seu comprovante de doação

- Digitalize ou fotografe com seu celular/smartphone o comprovante do seu depósito, ou simplesmente informe sua doação Proponente do nosso projeto
- Os dados necessários são: seu nome completo, CPF, endereço completo com CEP, e o telefone para contato
 - Envie para a pessoa que cuida do financeiro do projeto, via e-mail
 - Ou envie para o próprio proponente do projeto, via e-mail ou Whatsapp
 - Essa etapa é muito importante, pois só assim o proponente pode lhe encaminhar o “**Recibo de Mecenato**”, que é o comprovante de sua doação para o nosso projeto, que você entregará ao contador que faz sua Declaração de IRPF ou que você mesmo usará para preencher a sua Declaração de IRPF

PASSO 5

Incluir valor doado na Declaração de IRPF em abril do ano seguinte

- Essa etapa é feita no ANO SEGUINTE ao ano em que você doou
- No momento de fazer a **sua Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física**, você vai incluir a doação que fez ao nosso projeto no ano anterior.

- LEMBRE: você poderá abater a doação feita somente se você optar pela **Declaração COMPLETA**, e *não* pela Declaração Simplificada!
- Há 2 formas de fazer:
 - 1ª) Se é um **contador** que faz a sua Declaração, basta entregar o *Recibo de Mecenato* para ele e pronto, ele faz tudo por você.
 - 2ª) Se é **você mesmo que faz sua Declaração**:
 - Vá na aba “Doações Efetuadas” e clique em “novo” (embaixo)
 - Selecionar o código “41 – Incentivo à cultura”
 - Preencher com os dados do *Recibo de Mecenato* que você recebeu – o programa irá solicitar:
 - CPF ou CNPJ do Proponente do projeto
 - Nome do Proponente (pessoa ou instituição)
 - Valor pago: informe o valor da sua doação
 - No item “Parcela não dedutível” é só deixar em branco ou colocar 0,0.
 - O próprio programa da Receita faz o cálculo do **ABATIMENTO que você receberá**:
 - Se você tiver alguma *Restituição* a receber, o valor doado ao nosso projeto será **adicionado** a ele, e você receberá *mais* de volta
 - Ou se você tem um *valor a pagar*, a doação será **reduzida** do saldo, e você pagará *menos* do que antes
 - Ou seja: **é o valor que você doou finalmente voltando para o seu bolso!**

Descubra como apoiar o nosso projeto
ARTE PARA A VIDA

<http://arteparaavida.com.br/apv/>